



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CASA CIVIL
SUBCHEFIA ADMINISTRATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle químico de pragas urbanas, para exercer as atividades de desinsetização, desratização e descupinização de todo o Complexo de Casas de Governo - Casa Branca e Casa de Apoio, Casa de Segurança e jardim, sítio no Parque de Exposições Assis Brasil, BR116 Km13, na cidade de Esteio/RS, com área interna total aproximada de 435 m² (quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados) e área externa total de aproximadamente 6.440 m² (seis mil quatrocentos e quarenta metros quadrados).

2. JUSTIFICATIVA

O presente termo estabelece as normas que presidirão a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização de todo o Complexo de Casas de Governo - Casa Branca, Casa de Apoio e Casa de Segurança, tendo em vista a necessidade de manutenção e limpeza dos espaços, tornando-os livres de pragas e aptos ao trabalho, atendendo às normativas vigentes:

- 2.1. [RESOLUÇÃO – RDC N°52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009](#) Dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Casa Civil do Estado do Rio Grande do Sul
Divisão de Manutenção Predial
Rua Duque de Caxias, 1005 – Centro Histórico – 90010-282
Porto Alegre/RS +55 51 3210 4118





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CASA CIVIL
SUBCHEFIA ADMINISTRATIVA

Os serviços prestados compreenderão as necessidades abaixo descritas, nos locais estipulados:

- ✓ Casa Branca;
- ✓ Casa de Apoio;
- ✓ Casa de Segurança e
- ✓ Jardim.

3.1. Desinsetização:

- a. Local de Tratamento: cozinha, banheiros, salas de estar, salas de jantar, quartos, corredores, forros, salas de escritório, enfim, toda área interna e externa do Complexo de Casas de Governo - Casa Branca, Casa de Apoio e Casa de Segurança;
- b. Pragas-alvo: aranhas, baratas, formigas etc.

3.2. Desratização:

- a. Local de Tratamento: em pontos estratégicos da área externa e interna do Complexo de Casas de Governo - Casa Branca, Casa de Apoio e Casa de Segurança;
- b. Pragas-alvo: rato de telhão, ratazana, camundongo etc.

3.3. Descupinização

- a. Local de Tratamento: cozinha, banheiros, sala de estar, sala de jantar, quartos, corredores, enfim, toda área interna do Complexo de Casas de Governo - Casa Branca, Casa de Apoio e Casa de Segurança, onde esteja presente a madeira, como em pisos, forros, corrimões, escadarias, mobiliário, esquadrias etc.;
- b. Pragas-alvo: cupins, brocas e suas colônias.

Casa Civil do Estado do Rio Grande do Sul
Divisão de Manutenção Predial
Rua Duque de Caxias, 1005 – Centro Histórico – 90010-282
Porto Alegre/RS +55 51 3210 4118





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CASA CIVIL
SUBCHEFIA ADMINISTRATIVA

4. METODOLOGIA DO SERVIÇO

4.1. Metodologia de desinsetização:

4.1.1. Deverá ser utilizado sistema de cruzamento envolvendo aplicação de “spray”, gel, atomizador e/ou outros métodos eficientes desenvolvidos após esta contratação. Os mesmos deverão ser executados da seguinte maneira:

4.1.1.1. Método “spray”: composto de produtos químicos devidamente preparados e apropriados para cada local, devendo eles serem aromáticos, inodoros, não provocarem manchas, semilíquidos, inócuos à saúde humana. A classe do produto é do tipo inseticida piretroide microencapsulado, similar ou superior. Esta aplicação deverá ser utilizada em todos os espaços e locais relacionados;

4.1.1.2. Método “gel”: aplicação específica utilizando equipamentos especiais, os quais serão aplicados no mobiliário, equipamentos eletrônicos, tais como: computadores, teclados, impressoras, telefones etc. Os produtos deverão ter as mesmas características dos anteriores.

4.2. Metodologia de desratização

4.2.1. Serviços de desratização, com uso de iscas semiparafinadas com base em produto químico de dose única ou porta iscas que são armadilhas preparadas com veneno rodenticida com ação anticoagulante, e posicionadas em locais estratégicos onde há presença de roedores, fornecidos pela Contratada, instalados próximos aos acessos e nas áreas que apresentam infestação, nos locais determinados pelo responsável no Complexo do Palácio Piratini;

4.2.2. Deverá ser disponibilizada 01 (uma) isca ou porta iscas para cada 100 m² (cem metros quadrados) de área. Arredonda-se para baixo o cálculo quando o local da instalação não atingir área múltipla de 100 (cem);

Casa Civil do Estado do Rio Grande do Sul
Divisão de Manutenção Predial
Rua Duque de Caxias, 1005 – Centro Histórico – 90010-282
Porto Alegre/RS +55 51 3210 4118





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CASA CIVIL
SUBCHEFIA ADMINISTRATIVA

4.2.3. Identificar as porta iscas com etiqueta adesiva, contendo informações essenciais.

4.3. Metodologia de descupinização

4.3.1. Deverá ser utilizado produto químico apropriado, utilizando os sistemas abaixo descritos, diretamente nos locais afetados;

4.3.1.1. O tratamento focal deverá ser realizado através de injeção de calda cupinicida no madeiramento afetado, com aplicação em pequenos orifícios no móvel ou objetos. O produto de controle de cupins deverá ser seguro, possuir baixa volatilidade, baixo odor e efeito residual prolongado;

4.3.1.2. O método de barreira química, deverá ser aplicado nas superfícies e, se caracteriza por ser uma barreira protetora contra os cupins. O principal ativo do componente deverá possuir boa absorção e mobilidade no solo, baixa toxicidade e ótima biodisponibilidade;

4.3.1.3. O método de polvilhamento com inseticida em pó seco deverá ser colocado em locais de difícil acesso como frestas, fendas e rodapés, por exemplo. Com um produto resistente a água, visando um ótimo efeito residual e alto poder de penetração;

4.3.1.4. O método de tratamento em árvores lindeiras às residências. Esse método deverá ser realizado com a abertura de uma valeta no entorno das plantas atacadas, visando que as raízes absorvam o tratamento de forma lenta, garantindo uma proteção prolongada contra os cupins.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Casa Civil do Estado do Rio Grande do Sul
Divisão de Manutenção Predial
Rua Duque de Caxias, 1005 – Centro Histórico – 90010-282
Porto Alegre/RS +55 51 3210 4118





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CASA CIVIL
SUBCHEFIA ADMINISTRATIVA

- 5.1. As empresas interessadas em apresentar proposta comercial para participar do certame de cotação eletrônica, devem agendar visita técnica previamente à elaboração da proposta;
- 5.2. No momento da visita, será fornecido ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, assinado por servidor do órgão demandante. Este atestado deve ser apresentado junto com a proposta inicial. Propostas iniciais desacompanhadas do Atestado de Visita Técnica serão automaticamente desclassificadas;
- 5.3. A visita poderá ser agendada através do contato (51) 3210.4435, com Ariane;
- 5.4. A Contratada deverá acessar os forros do Complexo de Casas de Governo - Casa Branca e Casa de Apoio -, pelos alçapões disponíveis, dando atenção especial a esses locais de tratamento;
- 5.5. A Contratada ficará responsável pelo fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos, maquinários, ferramentas, bem como os acessórios necessários para a realização dos serviços ajustados. Além disso, também ficará sob responsabilidade da Contratada: licenças, alvarás, seguros e encargos sociais;
- 5.6. A empresa deverá apresentar alvará da Secretaria de Saúde, assim como licença de operação da empresa emitida pelo órgão competente (FEPAM);
- 5.7. A empresa contratada será responsável pela visita técnica ao local, buscando a verificação dos problemas, bem como os métodos para solucioná-los;
- 5.8. A empresa deverá apresentar, para fins de contratação, o atestado de visita técnica no procedimento de licitação;
- 5.9. A empresa deverá possuir certificado de treinamento da NR 33 (Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e NR 35 (Trabalho em Altura);
- 5.10. Fornecer produtos desinfestantes domissanitários de uso profissional (substâncias destinadas à higienização) com registro junto ao órgão competente do Ministério da Saúde e ANVISA, observada a técnica de aplicação e concentração máxima



Casa Civil do Estado do Rio Grande do Sul
Divisão de Manutenção Predial
Rua Duque de Caxias, 1005 – Centro Histórico – 90010-282
Porto Alegre/RS +55 51 3210 4118



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CASA CIVIL
SUBCHEFIA ADMINISTRATIVA

especificada, atendendo as instruções do fabricante, contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente;

- 5.11. A Contratada deverá apresentar na proposta a descrição dos materiais que serão utilizados, bem como também suas composições;
- 5.12. A Contratada ficará responsável por arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da realização do serviço;
- 5.13. A Contratada deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato e efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato e respectivas aprovações nos órgãos competentes, até o recebimento definitivo dos serviços;
- 5.14. A empresa deverá fornecer ao final dos trabalhos os certificados dos serviços prestados;
- 5.15. A Contratada deverá se responsabilizar por manter seu local de trabalho limpo e organizado durante todo o processo, assim como entregar os espaços limpos e organizados após a execução do trabalho;
- 5.16. A Contratada deverá seguir todas as diretrizes mencionadas no item 2. JUSTIFICATIVA, visando o cumprimento das Boas Práticas Operacionais, a fim de garantir a qualidade e a segurança do serviço prestado, de forma a minimizar o impacto ambiental, o risco à saúde do usuário e do trabalhador;
- 5.17. A empresa ficará obrigada a cumprir todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Casa Civil do Estado do Rio Grande do Sul
Divisão de Manutenção Predial
Rua Duque de Caxias, 1005 – Centro Histórico – 90010-282
Porto Alegre/RS +55 51 3210 4118





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CASA CIVIL
SUBCHEFIA ADMINISTRATIVA

- 6.1. A Contratante, através do Departamento de Conservação e Manutenção do Palácio Piratini, deverá fornecer toda a informação necessária solicitada pela Contratada, visando a boa execução do serviço contratado;
- 6.2. A Contratante deverá providenciar o agendamento do serviço junto aos setores e funcionários envolvidos, bem como as autorizações necessárias para permitir o acesso de funcionários da empresa contratada ao local;
- 6.3. O acompanhamento do serviço será executado pela servidora Ariane sua equipe, pelo telefone (51) 3210.4435.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 7.1. O prazo máximo para a execução dos serviços é de 05 (cinco) dias úteis;
- 7.2. A data de início do serviço será agendada pelo Departamento de Conservação e Manutenção do Palácio Piratini, pelos telefones (51) 3210.4435 ou (51) 3210.4190.

8. GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 8.1. A Contratada deverá fornecer uma garantia mínima de execução de 6 (seis) meses a contatar da entrega do serviço ao Contratante.

9. ANEXOS

9.1. ANEXO A – LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

Casa Civil do Estado do Rio Grande do Sul
Divisão de Manutenção Predial
Rua Duque de Caxias, 1005 – Centro Histórico – 90010-282
Porto Alegre/RS +55 51 3210 4118





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CASA CIVIL
SUBCHEFIA ADMINISTRATIVA



Anexo A. – Casa Branca



Anexo A. – Casa de Apoio

9.2. ANEXO B – SITUAÇÃO E MACROLOCALIZAÇÃO

Casa Civil do Estado do Rio Grande do Sul
Divisão de Manutenção Predial
Rua Duque de Caxias, 1005 – Centro Histórico – 90010-282
Porto Alegre/RS +55 51 3210 4118





24080100020738



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CASA CIVIL
SUBCHEFIA ADMINISTRATIVA



Situação - S/E



Macrolocalização - S/E

Casa Civil do Estado do Rio Grande do Sul
Divisão de Manutenção Predial
Rua Duque de Caxias, 1005 – Centro Histórico – 90010-282
Porto Alegre/RS +55 51 3210 4118





24080100020738



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CASA CIVIL
SUBCHEFIA ADMINISTRATIVA



Melina Vogt Barão
Departamento de Manutenção Predial
Departamento de Manutenção e Conservação do Palácio Piratini
Julho.2023

Casa Civil do Estado do Rio Grande do Sul
Divisão de Manutenção Predial
Rua Duque de Caxias, 1005 – Centro Histórico – 90010-282
Porto Alegre/RS +55 51 3210 4118





24080100020738

Nome do documento: CONTROLE DE PRAGAS CASA BRANCA E CASA DE APOIO.docx**Documento assinado por**

Gustavo Saporiti Sehnem

Órgão/Grupo/Matrícula

CC / DMCPP / 3495884

Data

05/08/2024 17:35:17

